**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO**: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Cooperação entre o Município de Não-Me-Toque, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Associação Comercial, Industrial Agropecuária e Serviços de Não-Me-Toque, tendo por objeto repasse de recursos financeiros para incentivo e estímulo às potencialidades comerciais, industriais, prestadores de serviços, agroindústrias, turíticas, artísticas e culturais através da realização da 13ª Expo Não-Me-Toque. A feira acontecerá de 10 a 13 de novembro, no município de Não-Me-Toque. O valor a ser repassado é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 31, caput, da Lei 13.019/14 e o artigo 16 do Decreto Municipal nº 035/2021.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA**: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Associação que, em razão da natureza singular do objeto, apresenta comprovada experiência na realização de eventos similares, com a especialidade de possuir em seu quadro de associados: empresas, indústrias locais, mantendo a característica cultural e comercial do município, sendo, portanto, a única com capacidade e experiência para realização deste evento, gerando assim, inviabilidade da competição.

**Não-Me-Toque/RS, 13 de setembro de 2022.**

**Gilson dos Santos**

**Prefeito Municipal**